



TERMO DE ANULAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025 - PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.02.26.001 - ADM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

***ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EM RAZÃO DE VICIO INSANAVEL COM
FULCRO NO ART. 71, § 3º, DA LEI
14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.***

O Secretário de Administração e Finanças, ANTÔNIO WESLEY TIODOSIO LIMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Súmula 346 em conjunto com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando a revogada de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade respeitando os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial;

Súmula 346 do STF

A administração pública pode anular atos ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade...

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a ausência de documentos essenciais para os devidos procedimentos de abertura do procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO, o versa a Súmula é também reproduzido no art. 53, da Lei n.º 9.784/99, de acordo com o qual:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

- I.** Anular o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE DE**



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. O Agente de Contratações informou a existência da irregularidade na montagem do processo, em virtude da ausência de documento de autorização de abertura de procedimento licitatório, que causou prejuízos ao certame, infringindo os preceitos contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
3. Com fulcro no **ART. 71, § 3º, DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, da ciência aos licitantes da anulação da presente licitação.
4. Proceda-se a abertura de novo processo licitatório, a parti de sua autorização tendo em vista os demais procedimentos do certame estarem em conformidade e tal ato sana todas as falhas existente. Publique-se.

Mulungu-CE, 28 de março de 2025.


ANTÔNIO WESLEY TIODÓSIO LIMA
Secretário de Administração e Finanças